

FORMAR PARA A FÉ E O SERVIÇO

2. PARTICIPAÇÃO DOS LEIGOS NA MISSÃO DA IGREJA

Continuando nossa reflexão sobre o Decreto *APOSTOLICAMA ACTUOSITATEM*, neste artigo estudaremos como o leigo é chamado ao apostolado, sua missão de pertença ao Corpo Místico de Cristo. Essa pertença é deixar-se envolver na vida da Igreja, descobrindo sua vocação, preparando-se para exercer com dignidade o múnus sacerdotal, profético e régio impresso com o selo do Batismo.

Ao tratar-se dessa missão, o Decreto *Apostolicam Actuositatem*, em seu número 2, começa assim:

“Nasceu a Igreja com a missão de expandir o Reino de Cristo sobre a terra, para a glória de Deus Pai, tornando-se os homens todos participantes da redenção salutar e orientando de fato através deles o mundo inteiro para Cristo. Todo o esforço do Corpo Místico de Cristo que persiga tal escopo recebe o nome de apostolado. Exerce-o a Igreja através de todos os seus membros, embora de modos diversos. Pois a vocação cristã é, por sua natureza, também vocação para o apostolado”.

Isso está bem claro quando Cristo, antes de voltar ao Pai, ordenou: “Ide por todo o mundo, proclamai o Evangelho a toda a criatura” (cf. Mc 16,15). Aqui se refere ao Corpo Místico de Cristo, ou seja, todos os batizados que formam a Igreja. Não basta ser batizado, mas que viva a marca indelével do Batismo, vivendo o dinamismo da graça. De outro modo o Concílio Vaticano II já fornece as exigências para o apostolado. Estamos falando da vocação para o apostolado. No artigo anterior lembramos o que é “apostolado”? Está ligado ao serviço dos Apóstolos mas não é Apóstolo. Apóstolo são aqueles doze convocados por Jesus, e são nominados (cf. Mt 10, 2-4; Mc 3, 16-19; Lc 6, 13-16); os demais são discípulos, como os 72 enviados por Jesus aonde ele próprio devia ir, preparando-lhe o caminho (cf. Lc 10, 1). Agora o Decreto completa chamando apostolado “todo o esforço do Corpo Místico de Cristo” empenhado em levar a reino de Cristo a todas as partes da terra. E este reino foi entregue a Igreja, e a Igreja é depositaria do Evangelho, dando a conclusão: levar a Igreja a todo o tecido social, e onde está a Igreja, está o Evangelho, e onde está o Evangelho está Cristo.

PERTENÇA À IGREJA

Pertencer a um organismo é seguir suas normas, estar sujeito aos seus estatutos, ser útil a ele, protegendo-o, fortalecendo sua unidade, conservando-o operante, não tendo a inutilidade e passividade. Prossegue o número 2 do Decreto:

“Do mesmo modo que num corpo vivo, nenhum membro tem um papel meramente passivo, mas antes, juntamente com a vida do corpo, também participa na sua atividade, assim também no Corpo de Cristo, que é a Igreja, todo o corpo «cresce segundo a atividade própria de cada um dos seus membros» (Ef. 4, 16). Mais ainda: é tanta neste corpo a conexão e coesão dos membros (cfr. Ef. 4, 16), que se deve dizer que não aproveita nem à Igreja nem a si mesmo aquele membro que não trabalhar para o crescimento do Corpo, segundo a própria capacidade”.

Os pulmões da Igreja se rarefazem com o respirar dos seus filhos. Ela precisa desse exercício vital. É preciso que cada um descubra a sua função e não seja parasita para a Igreja, renovando seu apostolado, dando vida aos membros agonizantes. São Paulo lembra a alguns tessalonicenses que quem não trabalha não deve participar da mesa (2Tes 3, 10).

A Igreja tem pluralidade de atividades missionárias, há diversidades de ministérios: “vós sois o Corpo de Cristo e sois os seus membros, cada um por sua parte” (cf. 1Cor 12, 27), então, a ação apostólica tem o objetivo de ajudar a funcionar cada membro do Corpo de Cristo, é preciso que cada um descubra o seu lugar e se prepare para exercê-lo, pela formação específica. Olha como o Decreto, no final do número 2, coloca a Igreja em função de sua atividade missionária:

“Existe na Igreja diversidade de serviços, mas unidade de missão. Aos Apóstolos e seus sucessores, confiou Cristo a missão de ensinar, santificar e governar em seu nome e com o seu poder. Mas os leigos, dado que são participantes do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo, têm um papel próprio a desempenhar na missão do inteiro Povo de Deus, na Igreja e no mundo. Exercem, com efeito, apostolado com a sua ação para evangelizar e santificar os homens e para impregnar e aperfeiçoar a ordem temporal com o espírito do Evangelho; deste modo, a sua atividade nesta ordem dá claro testemunho de Cristo e contribui para a salvação dos homens. E sendo próprio do estado dos leigos viver no meio do mundo e das ocupações seculares, eles são chamados por Deus para, cheios de fervor cristão, exercerem como fermento o seu apostolado no meio do mundo”.

CONCLUSÃO

Não é “status” ser cristão, não é honraria ser leigo cristão, é ser fermento, é contribuir para mudar o contexto social. E aqui falo além muros da sacristia, em estado de “saída”. Os organismos cristãos que se fecham apenas para rezar, cantar, louvar, como reclusos, pouco contribuem para levar Cristo onde a Igreja dificilmente pode chegar. Não falo das comunidades contemplativas, mas do Decreto que os coloca noutro grupo cristão, os leigos e leigas que vivem no mundo em função do seu estado de vida; seja no mundo das artes, da política, da comunicação social, do magistério, em meio de todo e qualquer processo construtivo. Cristo chamou Doze, os preparou, deu-lhes instrução teológica, enviou sobre eles o seu Espírito e mandou que fossem pelo mundo. Em Jerusalém ficou apenas Pedro e o irmão do Senhor, Tiago. Levaram o Evangelho aos confins do mundo. A Igreja espera dos leigos e leigas a resposta de sua missão concreta: “expandir o reino de Cristo sobre a terra”.